



PROCESSO	: 34.086-3/2019
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
UNIDADE GESTORA	: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
INTERESSADOS	: ANA MARIA DI RENZO – ex-Reitora da Unemat : VALTER GUSTAVO DANZER – Diretor da Faespe
RELATOR	: CONSELHEIRO VALTER ALBANO

RELATÓRIO

1. Trata o processo de Tomada de Contas Ordinária, instaurada em cumprimento à determinação contida no Acórdão 853/2019-TP (processo 9.058-1/2019) que julgou regulares as contas anuais de gestão da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, exercício de 2018, para apuração de possíveis danos ao erário relativos à contratação da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE para realizar o exame de vestibular do ano de 2018, segundo semestre.

2. Segundo consta no voto do Relator das contas anuais de gestão, houve suspeita de prejuízos aos cofres público na ordem de R\$ 355.650,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais) por suposto superfaturamento na contratação, de forma direta, da FAESPE, por meio da dispensa de licitação n. 02/2018 (contrato n. 75/2018).

3. A Secretaria de Controle Externo, antes da citação dos interessados, emitiu Relatório Técnico Conclusivo pela regularidade da Tomada de Contas Ordinária, concluindo pela inexistência de superfaturamento.

4. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 4.903/2021, do Procurador Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela regularidade das contas tomadas ordinariamente, com observação para que sejam notificados os interessados, vez que até a elaboração do parecer não havia citação.

5. É o relatório.



GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano

Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

(assinatura digital)

Conselheiro Valter Albano
Relator